CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. Acrescente-se ao Projeto de Lei, no âmbito do Programa 150 – Atividade: Formação obrigatória em Direitos Humanos para servidores públicos municipais, a seguinte meta: Z.

Art. 1° Acrescente-se ao Projeto de Lei que institui o PPA 2026-2029, no âmbito do Programa 150 – Formação obrigatória em direitos humanos para servidores municipais efetivos, comissionados e terceirizados, a seguinte meta: Formar 2000 servidores (400/ano) em abordagem humanizada, não-discriminação, atendimento á população LGBTQIAPN+ e em situação de rua.

META ACRESCENTADA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Formação obrigatória em direitos humanos para servidores municipais efetivos, comissionados e terceirizados, a seguinte meta: Formar 2000 servidores (400/ano) em abordagem humanizada, não-discriminação, atendimento á população LGBTQIAPN+ e em situação de rua.	400 servidores por ano em todas as unidades com pelo menos 1 gestor público.	SEMIDH, SEMDES, SEMTAS, SME, SMS.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa incluir no Programa 150 – Garantindo Direitos a ação "Formação Intersetorial em Direitos Humanos", com meta de capacitar 2.000 servidores entre 2026 e 2029. A medida é compatível com o Eixo II do PPA, que prioriza a inclusão,

a pluralidade e a cidadania, e responde à necessidade de qualificação contínua para atendimento humanizado e livre de discriminação, especialmente à população LGBTQIAPN+ e em situação de rua. Com indicadores claros de acompanhamento, a proposta fortalece a efetividade das políticas públicas e alinha o Município aos ODS 10 e 16, consolidando Natal como cidade mais justa e inclusiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

SAMANDA ALVES

Vereadora